



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 24 de março de 2009.

1ª ENTRÂNCIA:

O Conselho Superior do Ministério Público tomou conhecimento de que não houve requerentes para as Promotorias de Justiça de 1ª Entrância: **Barroquinha; Quixerê; Baixo; Poranga; Quixelô; Itarema; Itatira; Morrinhos; Aiuaba; Catarina; Amontada; Novo Oriente; Ipaporanga; Paraipaba; Graça; Chaval; Bela Cruz; Mucambo; Alto Santo; Cariús; Uruóca; Caridade; Cruz; Madalena; Jati; Forquilha; Monsenhor Tabosa; Marco; Frecheirinha; Croatá; Icapuí**, ofertadas para remoção nos termos do edital n.º 005/2009, de 27/01/2009, publicado no DJE n.º 22, DE 03/02/2009 e deliberou que citadas Promotorias fiquem reservadas para preenchimento mediante concursos.

**REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM**

- Edital n.º 005/2009, de 27/01/2009, publicado no DJE n.º 22, de 03/02/2009 -

PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUERENTE:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
Leonardo Gurgel Carlos Pires	02075/2009-9	Promotoria de Justiça de Porteiras	(4º – 3º/5º)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (Art. 93, II, d, da CF/88, com redação da EC 45/2005, Art. 61, § IV, Lei nº 8625/93), delibera pela indicação da **REMOÇÃO**, por merecimento, do **DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Porteiras, ocupante do 4º lugar do 3º/5º da 1ª Entrância, para a Promotoria de Justiça de Jardim de igual Entrância, na forma prevista no art. 148, § 1º, da Lei Complementar n.º 72/2008, datado de 12/12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008.

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR MERECIMENTO do DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Porteiras para a Promotoria de Justiça de Jardim, de igual Entrância.

**REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAITINGA**

- Edital nº 005/2009, de 27/01/2009, publicado no DJE n.º 22, de 03/02/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
Danielle Leal Bezerra Magalhães Porto	1975/2009-1	Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim	(3ª – 3º/5º)
Gabrielle Correia Lima Pereira	2571/2009-7	Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim	(2ª - 4º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo prejuízo do pedido da Senhora Promotora de Justiça, **Dra. Danielle Leal Bezerra Magalhães Porto**, porque a mesma não possui interstício, haja vista ter entrado em exercício, em sua última remoção, no dia 30/06/2008, na Promotoria



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

de Justiça da Comarca de Umirim, na forma do art. 148, § 1º, da Lei Complementar n.º 72/2008, datado de 12/12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008.

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (Art. 93, II, d, da CF/88, com redação da EC 45/2005, Art. 61, § IV, Lei n.º 8625/93), delibera pela indicação da **REMOÇÃO**, por merecimento, da **DRA. GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim, ocupante do 2º lugar do 4º/5º da 1ª Entrância, para a Promotoria de Justiça de Itaitinga, de igual Entrância.

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR MERECIMENTO** da **DRA. GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim para a Promotoria de Justiça de Itaitinga, de igual Entrância.

Maria do Socorro Brito Guimarães

Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados